



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

**PGM-PROCON-LD-CEJ/PGM-PROCON-LD-Comissão Especial de Julgamento
Ata de Sessão de Julgamento da CEJProcon**

1. Ata da 28ª Sessão de Julgamento da CEJProcon iniciada às 10h05 do dia 28 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD. A sessão foi aberta pelo Presidente, Sr. Bruno Lopes Sebastião, presentes todos os membros titulares e a Secretária. Passou-se aos julgamentos, conforme pauta:

1. Processo 56/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
2. Processo 60/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
3. Processo 63/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
4. Processo 66/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
5. Processo 69/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
6. Processo 72/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
7. Processo 75/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
8. Processo 78/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
9. Processo 81/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
10. Processo 85/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
11. Processo nº 58/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
12. Processo nº 62/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
13. Processo nº 65/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
14. Processo nº 68/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
15. Processo nº 71/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
16. Processo nº 74/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
17. Processo nº 77/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
18. Processo nº 80/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração

julgado insubsistente;

19. Processo nº 84/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

20. Processo nº 88/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

21. Processo nº 57/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

22. Processo nº 61/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

23. Processo nº 64/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

24. Processo nº 67/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

25. Processo nº 70/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

26. Processo nº 73/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

27. Processo nº 76/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

28. Processo nº 79/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

29. Processo nº 82/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente; e,

30. Processo nº 87/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente.

2. A próxima sessão está agendada e confirmada para 27/03/2024, às 10h00. Sessão encerrada às 12h04.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Tatiane Boneto Pinheiro, Secretária, escrevi e assino.

Bruno Lopes Sebastião

Presidente

Thiago Ricardo Elias

Vice-Presidente

Luiz Carlos Flávio

Julgador



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Secretário(a)**, em 28/02/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lopes Sebastião, Presidente**, em 28/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Vice - Presidente**, em 28/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Flávio, Julgador(a)**, em 28/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12288489** e o código CRC **CC8AD90A**.

Referência: Processo nº 19.004.009548/2024-99

SEI nº 12288489